

ESCLARECIMENTO

Ref.: Concorrência Eletrônica – TP - nº 405/2026 . Processo Administrativo nº 17.409/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de contenção de encostas no Núcleo Jardim Irene, Jardins Irene II, III e V, Bairro Jardim Ciprestes, Município de Santo André/SP.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada na participação do credenciamento em epígrafe, conforme manifestação da área técnica requisitante, temos a informar e esclarecer o que segue:

- 1. A Administração esclareceu que o anteprojeto atende aos requisitos do art. 6º, XXIV, da Lei nº 14.133/2021, destacando que, no regime de contratação integrada, não se exige o nível de detalhamento próprio do projeto básico ou executivo. Nesse contexto, considerando os documentos disponibilizados notadamente levantamentos topográficos, sondagens e memorial descritivo, solicita-se melhor detalhamento acerca de como tais elementos foram consolidados pela Administração para caracterizar tecnicamente a solução pretendida. Em especial, entende-se relevante compreender de que forma foi estruturada, ainda que em caráter preliminar, a concepção das intervenções, incluindo eventuais premissas adotadas quanto a tipologias de contenção, critérios de estabilidade e diretrizes de dimensionamento, mesmo que não vinculantes para a contratada?**

Resposta: Do Anteprojeto e do Nível de Definição Técnica: a área objeto desta licitação é mapeada e caracterizada como de riscos R3 (alto) e R4 (muito alto), conforme o Plano Municipal de Redução de Riscos, demandando intervenções de contenção e estabilização de encostas pela municipalidade. O anteprojeto disponibilizado no pacote licitatório apresenta a situação-problema e atribui as áreas que deverão receber estudos geotécnicos e suas complementaridades, incluindo equipamentos de drenagem urbana, cobertura vegetal das encostas, redes de esgoto de fundos de lotes, entre outras obras necessárias para o alcance dos objetivos. As especificações de projetos estão descritas às fls. 153 a 159 do Termo de Referência (TR), documento disponível para consulta pelas proponentes. Em conformidade com a modelagem de contratação integrada, adotada nos termos da Lei nº 14.133/2021, as soluções de engenharia não estão predefinidas nesta fase, sendo que tal definição somente se delineará ao longo, ou mesmo ao final, da etapa de projeto básico de engenharia. O levantamento planialtimétrico e o relatório das sondagens geotécnicas estão disponíveis como elementos complementares de apoio ao estudo pelas proponentes, em consonância com as exigências legais aplicáveis à modalidade de contratação integrada.

- 2. A Administração informou que o orçamento estimado foi elaborado com base em metodologia paramétrica, utilizando referências como SINAPI e dados regionais. Considerando tal premissa, solicita-se detalhamento adicional quanto à forma de vinculação entre os dados técnicos disponíveis (topografia e sondagens) e os quantitativos adotados para composição do orçamento. Nesse sentido, mostra-se importante compreender: • quais critérios técnicos foram utilizados para estimar extensões, volumes e demais parâmetros físicos das intervenções; • de que maneira esses quantitativos foram correlacionados com os custos apresentados; • e se houve adoção de alguma solução de referência, ainda que não explicitada no anteprojeto, para fins de estruturação da estimativa orçamentária?**

Resposta: Da Metodologia de Formação do Orçamento: a metodologia de formação do orçamento estimativo está detalhadamente descrita às fls. 103 a 128 do Termo de Referência. Os dados de áreas presentes no levantamento planialtimétrico corroboram com as quantidades paramétricas que serviram de base à composição orçamentária. As soluções de referência



adotadas para fins de estimativa estão explicitadas no mesmo intervalo de páginas (fls. 103 a 128 do TR), sendo representadas por custos de obras de intervenções geotécnicas projetadas e/ou executadas em municípios desta região do Grande ABC, com seus custos/preços devidamente atualizados para a data-base indicada no Edital. Os critérios técnicos utilizados para estimar extensões, volumes e demais parâmetros físicos das intervenções, bem como a correlação entre os quantitativos e os custos apresentados, encontram-se devidamente fundamentados nessa seção do TR, a qual se recomenda consulta detalhada pelas proponentes.

3. Foi esclarecido que a lógica da contratação integrada pressupõe a não predefinição de soluções construtivas, sendo atribuída à contratada a responsabilidade pela definição das alternativas técnicas no desenvolvimento do projeto básico. Diante disso, solicita-se maior detalhamento sobre as diretrizes técnicas estabelecidas pela Administração para orientar essa etapa, especialmente quanto:
- aos critérios mínimos de desempenho esperados;
 - aos parâmetros de segurança geotécnica;
 - às diretrizes relacionadas à durabilidade e vida útil das estruturas;
 - e aos limites técnicos que deverão ser observados pelas licitantes na proposição das soluções?

Resposta: Das Soluções de Engenharia e Liberdade Técnica da Contratada: reitera-se que, por força da lógica inerente à contratação integrada, não há predefinição de soluções construtivas nesta fase. As diretrizes técnicas estabelecidas pela Administração para orientar a contratada no desenvolvimento das soluções estão descritas às fls. 103 a 128 do Termo de Referência, abrangendo: critérios de desempenho e objetivos finalísticos das intervenções (estabilização de encostas e eliminação de riscos mapeados); parâmetros de segurança geotécnica, normas técnicas de engenharia aplicáveis e demais condições editalícias; diretrizes relacionadas à durabilidade e vida útil das estruturas, em consonância com as normas técnicas vigentes; limites e condicionantes técnicos que deverão ser observados pelas licitantes na proposição das soluções. Acrescenta-se que os projetos deverão atender, além das condições editalícias, às demais normas técnicas de engenharia aplicáveis, tendo em vista o objetivo final desta Administração Pública: a estabilização das encostas e a eliminação dos riscos mapeados, com as obras complementares previstas no Edital, as quais possibilitarão, em ações futuras, a regularização fundiária das moradias de entorno remanescentes.

4. A Administração indicou que a comparabilidade entre propostas será assegurada por meio dos critérios de julgamento definidos no edital, incluindo notas técnicas e preço global. Considerando que as soluções de engenharia poderão variar entre as licitantes, solicita-se esclarecimento quanto à metodologia a ser adotada para garantir a adequada comparabilidade técnica entre propostas que eventualmente apresentem:
- diferentes tipologias estruturais;
 - distintos quantitativos;
 - e soluções construtivas com abordagens diversas.
- Nesse contexto, entende-se relevante compreender de que forma será assegurada a avaliação isonômica das propostas, especialmente sob o ponto de vista técnico?

Resposta: Da Comparabilidade entre as Propostas: a comparabilidade entre as propostas será assegurada pelos critérios de julgamento definidos no Edital, que contemplam a avaliação por nota técnica e preço global. A avaliação das propostas técnicas será conduzida por comissão técnica desta Prefeitura, à qual incumbirá garantir a isonomia no processo de análise. Nesse sentido, é de suma importância que as proponentes observem rigorosamente o conteúdo requerido na seção de Proposta Técnica do Edital, em especial no que se refere às Notas ali descritas, de forma a assegurar a completude e assertividade das informações, permitindo atingir bons resultados na fase de avaliação, independentemente da tipologia estrutural ou quantitativo adotados.

5. Foi informado que foram realizadas sondagens geotécnicas e elaborado parecer técnico integrante do pacote disponibilizado. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à suficiência desses estudos para subsidiar a definição das soluções de engenharia, bem como quanto à eventual necessidade de complementação por parte da contratada e sua consideração na formação do orçamento estimativo?

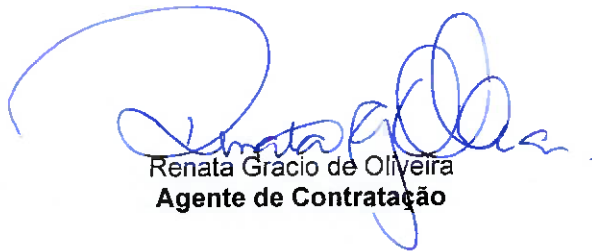
e



Resposta: Dos Estudos Geotécnicos Disponibilizados: foram disponibilizados 23 pontos de sondagens (vide Relatório de Sondagens, às pgs. 45 a 77 do Termo de Referência), distribuídos na área objeto desta licitação, os quais são considerados suficientes para esta etapa, servindo de apoio para a análise prévia e elaboração das propostas pelas proponentes. De forma estimativa, foi aplicado o acréscimo de 15 novos pontos de sondagens nos custos da intervenção, permitindo subsidiar a complementaridade à empresa contratada na etapa de projetos do contrato. Tal previsão já está refletida na composição do orçamento estimativo.

OBS: Considerações Complementares: todos os elementos disponíveis para esta fase licitatória foram disponibilizados por esta Administração Pública para consulta e estudo pelas proponentes. Dentro do prazo legal estabelecido, as empresas interessadas poderão agendar e realizar visita técnica à área objeto, para melhor elucidação de informações de interesse, sendo a visita técnica instrumento disponível às empresas para melhor visualização e compreensão do escopo licitado

Santo André, 04 de maio de 2026.



Renata Gracio de Oliveira
Agente de Contratação